



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

CNPJ: 06.553.903/0001-86

PRAÇA DA MATRIZ, Nº 141 – CENTRO – CEP: 64.190-000

ERRATA 006/2024

Art. 1º - O Prefeito do Município de Batalha, torna público que está Retificando a seguinte Portaria de nº 234/2024 que dispõe sobre a Exoneração a pedido de servidor efetivo, a qual foi publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 11 de outubro de 2024, Edição V̄CLXXV - Págs. 217.

Onde se lê:

“DE, 18 DE SETEMBRO DE 2024”;

“RETROAGINDO SEUS EFEITOS A 16.09.2024”;

“GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BATALHA, EM 18 DE SETEMBRO DE 2024”.

Leia-se:

“DE, 31 DE OUTUBRO DE 2024”;

“VIGENCIA A PARTIR DE 31.10.2024”;

“GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BATALHA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2024”.

Art. 2º - Continuam em vigor todos os termos das referidas portarias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de outubro de 2024.


JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal